

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.562, DE 06 DE JULHO DE 2023

Autoria: Francisco Bandeira de Oliveira

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Grupo Renascer”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Grupo Renascer.

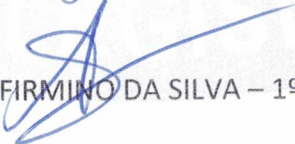
Art. 2º O Grupo Renascer, entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 29 de maio de 1994, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Protestos de Luziânia-GO, sob o nº de ordem 547 do livro A-13 às folhas 05, em 12 de julho de 1994; cadastrada no CNPJ sob nº 00.121.634/0001-00, situada na Rua Santa Terezinha, Quadra. 39 Lote 16, Parque Cruzeiro do Sul, Luziânia – GO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 6 (seis) dias do mês de julho de 2023.



ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente



ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 1º Secretário



ELANI FERREIRA DA SILVA – 2ª Secretária

